

e oitenta e uma patacas e dez avos, que está assinado pelo respectivo Conselho Administrativo e faz parte integrante desta portaria.

Governo de Macau, aos 17 de Março de 1993.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

2.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1992

Receitas correntes

05-00-00	Transferências	
05-01-00	Sector público	
05-01-02	Participação a afectar a despesas de investimento	\$ 2 948 181,10

Despesas de capital

Reforço das seguintes verbas:

07-00-00-00	Outros investimentos	
07-03-00-00	Edifícios	\$ 698 880,40
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	\$ 2 249 300,70
	Total	\$ 2 948 181,10

Conselho Administrativo das Oficinas Navais, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1993. — O Presidente, *João António Serra Rodeia*, capitão-de-mar-e-guerra. — Os Vogais, *Fernando Alberto Carvalho David e Silva*, capitão-de-fragata EMQ — *Helena Paiva*, adjunto-técnico de 1.ª classe — *Manuel António Lopes*, capitão-tenente de AN — *Marcial Barata da Rocha*, chefe do Sector Administrativo.

訓 令 第九一/ 九三/ M號 三月二十二日

鑑於監督實體已根據五月三十日第四二/ 八八/ M號法令第五條及第七條之規定，對於贊同核准澳門政府船塢一九九二年經濟年度第二追加預算之意見，已予認可；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條——核准由澳門政府船塢行政委員會簽署之澳門政府船塢一九九二年經濟年度之第二追加預算，金額為澳門幣二百九十四萬八千一百八十一元一角，該預算成為本訓令之組成部分。

一九九三年三月十七日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

澳門政府船塢一九九二年經濟年度第二追加預算

經常性收入

05-00-00	轉移	
05-01-00	公營部門	
05-01-02	獲分配分享之投資開支...	\$2,948,181.10

資本開支

追加下列款項：

07-00-00-00	其他投資	
07-03-00-00	樓宇.....	\$ 698,880.40
07-10-00-00	機器及設備.....	\$2,249,300.70

總計..... \$2,948,181.10

澳門政府船塢行政委員一九九三年二月二十六日於澳門。

主席：羅達雅 海軍上校
委員：施華 海軍中校
白海倫 一等督導員
羅拔士 海軍少校
羅渣 行政組長

Portaria n.º 92/93/M

de 22 de Março

Tendo, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio, sido homologado pela entidade tutelar o parecer favorável à aprovação do orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau, relativo ao ano económico de 1993;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1993, o orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau, relativo ao ano económico de 1993, no montante de quarenta e cinco milhões, setecentas e nove mil, trezentas e cinquenta patacas, que está assinado pelo respectivo Conselho de Gestão e faz parte integrante desta portaria.

Governo de Macau, aos 17 de Março de 1993.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Orçamento do Instituto Politécnico de Macau — 1993

Despesas

6 Custos por natureza		44 219 250,00
63 Fornecimentos e serviços de terceiros	6 316 360,00	
65 Despesas com o pessoal	37 440 430,00	
66 Despesas financeiras	5 560,00	

67 Outras despesas e encargos	456 900,00	
4 Imobilizações		1 490 100,00
42 Imobilizações corpóreas	1 230 100,00	
47 Custos plurienais	260 000,00	
Total		<u>45 709 350,00</u>

三年一月一日起開始執行，金額為澳門幣四千五百七十萬九千三百五十元，該預算成為本訓令之組成部分。

一九九三年三月十七日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

Receitas

7 Proveitos por natureza		45 709 350,00
72 Prestações de serviços	13 709 350,00	
74 Subsídios destinados a exploração	- 32 000 000,00 -	
75 Outras receitas	0,00	
Total		<u>45 709 350,00</u>

澳門理工學院一九九三年預算

開支		
6 按性質劃分之開支		44, 219, 250.00
63 第三人之供應及勞務	6, 316, 360.00	
65 人員開支	37, 440, 430.00	
66 財務開支	5, 560.00	
67 其他開支及負擔	456, 900.00	
4 資產		1, 490, 100.00
42 有形資產	1, 230, 100.00	
47 歷年開支	260, 000.00	
總計		<u>45, 709, 350.00</u>
收入		
7 按性質劃分之收入		45, 709, 350.00
72 勞務之提供	13, 709, 350.00	
74 營業上津貼	32, 000, 000.00	
75 其他收入	0.00	
總計		<u>45, 709, 350.00</u>

訓 令 第九二/ 九三/ M號 三月二十二日

鑑於監督實體已根據五月三十日第四二/ 八八/ M號法令第二條第二款之規定，對於贊同核准澳門理工學院一九九三年經濟年度本身預算之意見，已予認可；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條——核准由澳門理工學院管理委員會簽署之澳門理工學院一九九三年經濟年度之本身預算，並由一九九

Portaria n.º 93/93/M

de 22 de Março

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio, o orçamento privativo dos Serviços de Saúde de Macau, para o ano económico de 1993;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1993, o orçamento privativo dos Serviços de Saúde de Macau, relativo ao ano económico de 1993, sendo as receitas calculadas em \$ 556 880 000,00 e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 17 de Março de 1993.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.